



**CÂMARA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA Nº 008
AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 534 – LOA 2026**

Suplementem-se as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO		
02.16.01.10.302.0428.2041	Manutenção Contrato com Hospital N. Senhora Saúde	28.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	

CLASSIFICAÇÃO		
02.16.01.10.301.0428.2040	Manutenção Atividades de Atenção Primária à Saúde	7.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	

CLASSIFICAÇÃO		
02.19.03.27.812.0224.2086	Concessão Subvenções/Contrib. Entidades Esportivas	14.000,00
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	

CLASSIFICAÇÃO		
02.15.02.12.367.0252.2032	Concessão de Subvenção a Entidades de Ensino	8.000,00
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	

CLASSIFICAÇÃO		
02.14.01.06.181.0177.2011	Manutenção Atividades de Segurança Pública	2.000,00
3.3.90.31.00	Premiações Cult. Artist. Cient. Desp. e Outras	

CLASSIFICAÇÃO		
02.17.04.08.241.0485.2060	Concessão Subvenção a Entidades Amparo a 3ª Idade	5.000,00
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	

CLASSIFICAÇÃO		
02.19.04.13.392.0247.2089	Concessão de Subvenções a Entidades Culturais	3.000,00
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	

CLASSIFICAÇÃO		
02.15.02.12.365.0185.2028	Manutenção das Atividades de Educação em Creche	3.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	

Para suplementação destes recursos públicos serão anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO		
02.14.03.99.999.9999.-999	Reserva de Contingência	70.000,00
9.9.99.99.00	Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS	

SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO ESTADO DE MINAS GERAIS

MOTIVAÇÃO E JUSTIFICATIVA

O objetivo desta emenda parlamentar é destinar:

a) 10% (dez por cento) dos seus recursos referentes a emendas parlamentares impositivas, que perfazem, aproximadamente, o valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), para atenção primária, a fim de se proceder à contratação de empresa e/ou profissional para ministrar cursos de capacitação dos profissionais de saúde desta municipalidade de Dom Silvério, no que tange ao tratamento de feridas crônicas, queimaduras e demais lesões cutâneas e musculares graves.

A capacitação profissional de servidores públicos da saúde é crucial porque melhora a qualidade do atendimento, garante a eficiência e continuidade dos serviços, e promove o desenvolvimento pessoal e profissional dos servidores. Ao manter os profissionais atualizados, a administração pública se torna mais ágil, confiável e capaz de responder às demandas da população de forma mais eficaz, e fará com que o atendimento de saúde pública mais eficiente, seguro e de maior qualidade.

b) 40% (quarenta por cento) dos seus recursos referentes a emendas parlamentares impositivas, que perfazem, aproximadamente, o valor de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), para manutenção do contrato com o Hospital Nossa Senhora da Saúde de Dom Silvério, que deverão ser utilizados para suplementação de recursos destinados à Secretaria Municipal de Saúde para na contratação da respectiva unidade hospitalar, ampliando o respectivo contrato no que tange ao valor global e aos serviços contratados. A respectiva importância, depois de repassada pelo Município ao referido nosocômio, este poderá utilizado, inclusive, para pagamento de seus funcionários, prestadores de serviços e parceiros.

É sabido que o Município de Dom Silvério conta apenas com uma única unidade hospitalar, se tratando, pois, do Hospital Nossa Senhora da Saúde. Por se tratar da única unidade hospitalar, 100% (cem por cento) da população silverriense é diretamente dependente do respectivo nosocômio no que diz respeito às questões relacionadas à saúde, principalmente no caso de tratamento de doenças e ou realização de diagnósticos para tratamento de doenças.

c) 20% (vinte por cento) dos seus recursos referentes a emendas parlamentares impositivas, que perfazem, aproximadamente, o valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), para repasse financeiro a maior que o já previsto para o Sport Club Saudense, ou seja, se destina a suplementação de recursos destinados a Concessão Subvenções/Contribuições a Entidades Esportivas, destinados, mais especificamente, ao Sport Club Saudense, que deverão ser utilizados pela entidade esportiva para manutenção de suas atividades com a aquisição de equipamentos e materiais esportivos diversos, pagamento de taxas relacionadas a inscrição em campeonatos; pagamento de taxas referentes a viagens e transportes diversos, pagamento de funcionários, prestadores de serviços e parceiros, pagamento de contas de energia elétrica e/ou água, bem como todas e quaisquer despesas em geral relacionadas à manutenção da respectiva entidade esportiva.

O esporte possui um papel fundamental na promoção da qualidade de vida, saúde e inclusão social de crianças, adolescentes, adultos e idosos do nosso município. O Sport Club Saudense tem desenvolvido um trabalho social e educativo notável, que vai além da prática esportiva, contribuindo para o desenvolvimento integral dos cidadãos e a redução da vulnerabilidade social.

Dessa forma, a emenda busca garantir a continuidade e a ampliação das atividades da entidade, fortalecendo o esporte amador e a cidadania em nossa cidade, e atendendo a uma demanda real da população.



MOTIVAÇÃO E JUSTIFICATIVA

1. A presente proposta de lei tem por objetivo instituir o Dia Municipal de Luta contra o Câncer de Mama, a ser comemorado em 24/11/2025.

2. O câncer de mama é a principal causa de morte entre as mulheres no Brasil, sendo responsável por cerca de 25% das mortes por câncer. De acordo com o Instituto Nacional de Câncer (INCA), em 2024, foram diagnosticados cerca de 100 mil casos de câncer de mama no Brasil, sendo que a maioria das mulheres diagnosticadas com câncer de mama não sabe que tem a doença. Portanto, é fundamental a realização de campanhas de conscientização e prevenção para reduzir a mortalidade por esta doença.

3. A Câmara Municipal de Dom Silvério, por meio desta proposta de lei, pretende instituir o Dia Municipal de Luta contra o Câncer de Mama, a ser comemorado em 24/11/2025. Esta data foi escolhida por ser o Dia Nacional de Luta contra o Câncer de Mama, instituído pelo Decreto nº 10.247, de 2019, do Presidente da República.

4. A presente proposta de lei tem por objetivo instituir o Dia Municipal de Luta contra o Câncer de Mama, a ser comemorado em 24/11/2025. Esta data foi escolhida por ser o Dia Nacional de Luta contra o Câncer de Mama, instituído pelo Decreto nº 10.247, de 2019, do Presidente da República.

5. A presente proposta de lei tem por objetivo instituir o Dia Municipal de Luta contra o Câncer de Mama, a ser comemorado em 24/11/2025. Esta data foi escolhida por ser o Dia Nacional de Luta contra o Câncer de Mama, instituído pelo Decreto nº 10.247, de 2019, do Presidente da República.

6. A presente proposta de lei tem por objetivo instituir o Dia Municipal de Luta contra o Câncer de Mama, a ser comemorado em 24/11/2025. Esta data foi escolhida por ser o Dia Nacional de Luta contra o Câncer de Mama, instituído pelo Decreto nº 10.247, de 2019, do Presidente da República.

**CÂMARA MUNICIPAL DE
DOM SILVÉRIO**

Rua: Manoel Carvalho Mól, 77.

Aprovado

Aprovado em 1ª e 2ª sessão

9ª Reunião ORDINÁRIA

Por unanimidade de votos.

Sala das Sessões da Câmara

Em 24/11/ 2025.


PRESIDENTE


SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO ESTADO DE MINAS GERAIS

d) 11,428 % (onze inteiros e quatrocentos e vinte e oito milésimos por cento) dos seus recursos referentes a emendas parlamentares impositivas, que perfazem, aproximadamente, o valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), para repasse financeiro a maior que o já previsto para a APAE de Dom Silvério, ou seja, se destina a suplementação de recursos destinados a Concessão de Subvenção a Entidades de Ensino, destinados, mais especificamente, à APAE, que deverão ser utilizados pela respectiva instituição para manutenção do programa denominado "Centro Dia", que poderão, inclusive, serem aplicados na para pagamento de funcionários, prestadores de serviços e parceiros que estejam diretamente ligados ao respectivo projeto, bem como para aquisição de materiais e equipamentos utilizados no respectivo programa.

A APAE se trata de uma instituição sem fins lucrativos e que atende pessoas portadores de necessidades especiais, principalmente aqueles pertencentes ao grupo de populares carentes desta municipalidade.

No que se refere ao programa Centro Dia desenvolvido pela APAE, o referido programa oferece atendimento diurno integral para jovens e adultos com deficiência intelectual ou múltipla, focando em atividades que promovem a autonomia, a inclusão social e o bem-estar. Ele funciona como um complemento ao cuidado familiar, fornecendo atividades práticas, vivências cotidianas simuladas e oficinas terapêuticas e de socialização para os usuários. Simultaneamente, o programa oferece apoio aos familiares e cuidadores, buscando aliviar o estresse e a sobrecarga.

A alocação de recursos via emenda impositiva para a manutenção do programa "Centro Dia" da APAE é medida que se impõe, dada a sua função vital na rede de proteção social do município. O apoio financeiro garantirá a continuidade e a qualidade do atendimento a dezenas de famílias, promovendo a dignidade e a inclusão social das pessoas com deficiência.

e) 4,286% (quatro inteiros e duzentos e oitenta e seis milésimos por cento) dos seus recursos referentes a emendas parlamentares impositivas, que perfazem, aproximadamente, o valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), para repasse financeiro a maior que o já previsto para a Rádio Comunitária DS FM, ou seja, de destina a suplementação de recursos destinados a Concessão de Subvenções a Entidades Culturais, destinados, mais especificamente, à Rádio Comunitária DS FM, para compra de aquisição/compra de equipamentos tais como: ar condicionado, computador, aparelhagem de som, bebedouro, dentre outros.

A destinação da respectiva parcela de recurso se faz necessária em razão dos seguintes motivos: 1) A Rádio Comunitária DS FM presta um serviço de utilidade pública essencial ao município, cuja programação é voltada para a informação, orientação, entretenimento e promoção da cultura local, atendendo diretamente às demandas da população, especialmente em áreas onde outros meios de comunicação são limitados; 2) A rádio comunitária é um importante canal de expressão das diversas manifestações culturais e sociais da comunidade, promovendo a cidadania e a integração dos moradores. O investimento em sua infraestrutura garante a continuidade e a qualidade desse serviço vital; 3) A aquisição de novos equipamentos permitirá a modernização da estação, garantindo maior alcance e clareza na comunicação.

f) 2,857% (dois inteiros e oitocentos e cinquenta e sete milésimos por cento) dos seus recursos referentes a emendas parlamentares impositivas, que perfazem, aproximadamente, o valor de R\$2.000,00 (dois mil reais) para manutenção de convênio com a Polícia Militar, destinando os respectivos valores para fazerem frente à manutenção do Programa PROERD (Programa Educacional de Resistência às Drogas, destinados à compra de brindes para a formatura dos alunos do referido programa.



12/11/2025

**CÂMARA MUNICIPAL DE
DOM SILVÉRIO**

Rua: Manoel Carvalho Mól, 77.

Aprovado

Aprovado em 1ª e 2ª sessão

9ª Reunião ORDINÁRIA

Por unanimidade de votos.

Sala das Sessões da Câmara

Em 24/11/ 2025.



PRESIDENTE



SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO ESTADO DE MINAS GERAIS

O PROERD (Programa Educacional de Resistência às Drogas) se trata de um importante projeto desenvolvido pela Polícia Militar no que diz respeito ao combate às drogas. O respectivo programa busca fomentar e proporcionar melhores condições de execução do programa junto às nossas crianças e adolescentes, buscando a formação de cidadãos íntegros e orientá-los sobre os malefícios das drogas. Assim, a destinação de recursos à aquisição dos respectivos brindes para a formatura se justifica, se travestindo a incentivo à manutenção do respectivo programa e como uma forma de recompensar àqueles alunos que participaram e se empenharam durante a sua realização.

g) 7,143% (sete inteiros e cento e quarenta e três milésimos por cento) dos seus recursos referentes a emendas parlamentares impositivas, que perfazem, aproximadamente, o valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais) para repasse financeiro a maior que o já previsto para o APRIDOM – Associação de Proteção aos Idosos Carentes de Dom Silvério (Asilo de Dom Silvério), ou seja, se destina a suplementação de recursos destinados a Concessão Subvenção a Entidades Amparo a 3ª Idade, destinados, mais especificamente, à APRIDOM, que presta relevantes serviços de acolhimento e assistência social a pessoas idosas no nosso município.

O envelhecimento populacional é uma realidade, e a demanda por cuidados e assistência de qualidade para idosos, especialmente aqueles em situação de vulnerabilidade, abandono ou cujas famílias não têm condições de assisti-los, é crescente. A APRIDOM desempenha um papel fundamental nesse contexto, oferecendo moradia, alimentação, cuidados de saúde e atividades de socialização, garantindo a dignidade e a qualidade de vida dos acolhidos.

h) 4,286% (quatro inteiros e duzentos e oitenta e seis milésimos por cento) dos seus recursos referentes a emendas parlamentares impositivas, que perfazem, aproximadamente, o valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), para serem destinados ao Centro de Educação Infantil Lápis de Cor (CEILAC) para aquisição de cama elástica infantil (pula-pula).

A educação infantil é a base para o desenvolvimento integral de nossas crianças, abrangendo aspectos físicos, emocionais, sociais e cognitivos. Neste contexto, a promoção de atividades lúdicas e motoras que estimulem o desenvolvimento é fundamental.

A cama elástica é um equipamento de recreação que oferece um estímulo excepcional ao desenvolvimento da coordenação motora ampla, do equilíbrio, da postura e do fortalecimento muscular. O ato de pular contribui diretamente para o desenvolvimento da consciência corporal, essencial nesta faixa etária.

A atividade física, de forma divertida, combate o sedentarismo e contribui para a liberação de energia, melhorando a qualidade do sono e a concentração das crianças. É uma ferramenta eficaz para promover a saúde física e mental.

Nesse sentido, a destinação de fração da emenda para aquisição do respectivo equipamento representa um investimento direto na qualidade da educação e no futuro de nossas crianças, alinhando-se aos princípios da administração pública de promover o bem-estar e o desenvolvimento social.

Dom Silvério, 19 de novembro de 2025.

Wagner Afonso Silva Luciano

Vereador

